



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 002/2023

Objeto da Parceria:

Custear parte das despesas na realização de melhorias da estrutura física do galpão campeiro da entidade.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O CTG Juca Ruivo utilizou os recursos para pagamento de:

- Pagamento de materiais de infraestrutura necessários para a ampliação e melhorias da estrutura física do galpão campeiro, conforme nota fiscal nº 192.771, emitida pela empresa Multi-Aço, no valor de R\$ 100.000,00.

Análise do cumprimento do objeto:

O CTG Juca Ruivo apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 002/2023.

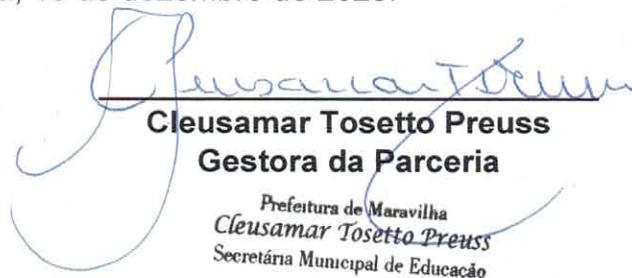
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/03/2022	R\$ 100.000,00	Cultura

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 15 de dezembro de 2023.


Cleusamar Tosetto Preuss
Gestora da Parceria
Prefeitura de Maravilha
Cleusamar Tosetto Preuss
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 002/2023

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para o CTG Juca Ruivo, no valor de R\$ 100.000,00, efetuado no dia 15 de Março de 2023, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 18 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schverz
Membro

Elton Schmidt
Membro

Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

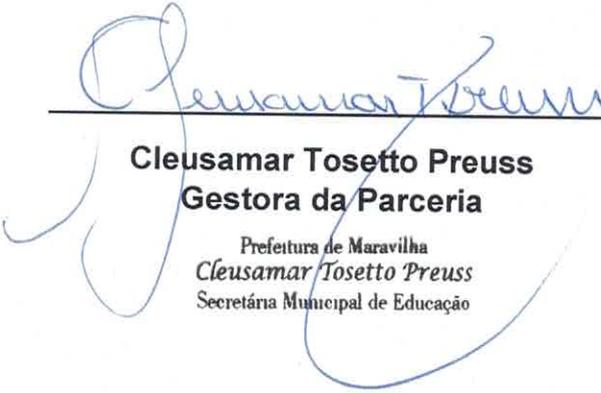
A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 002/2023 com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo, com o objetivo de custear parte das despesas na realização de melhorias da estrutura física do galpão campeiro da entidade.

O repasse efetuado no dia 15 de Março de 2023, no valor de R\$ 100.000,00, ocorreu em parcela única.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 19 de dezembro de 2023.


Cleusamar Tosetto Preuss
Gestora da Parceria

Prefeitura de Maravilha
Cleusamar Tosetto Preuss
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 002/2023

Valor: R\$ 100.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

Responsável Benef.: Vitorino Marion Filho

Notas de Empenho: 2808/2023

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2023, no valor de R\$ 100.000,00, através da parceria com CTG Juca Ruivo, com o objetivo de custear parte das despesas na realização de melhorias da estrutura física do galpão campeiro.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de dezembro de 2023.

Luizana Chequetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 002/2023

Valor: R\$ 100.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Centro de Tradições Gaúchas Juca Ruivo

Responsável Benef.: Vitorino Marion Filho

Notas de Empenho: 2808/2023

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 21 de dezembro de 2023.



Sandro Donati
Prefeito Municipal